



EXPEDIENTE DO DIA

08 / 01 / 16

183

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1.188

Em 08 / 01 / 2016

28

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 076/2016

**INSTITUI A "SEMANA DO PASTOR EVANGÉLICO", NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Pela presente lei, fica instituída no âmbito do Município de Marechal Floriano-ES, a "**Semana do Pastor Evangélico**", celebrada anualmente, na segunda semana de junho, antecedendo o segundo domingo do mencionado mês, quando comemora-se, nacionalmente, o Dia do Pastor Evangélico.

Art. 2º - Para a efetivação da presente lei, o Poder Executivo poderá promover a divulgação da "**Semana do Pastor Evangélico**", promovendo seminários, palestras, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo destacar a figura do homenageado.

Art. 3º - Na ocasião, as lideranças evangélicas locais reunir-se-ão, fazendo jus à referida comemoração, pondo em relevo os aspectos da Fé comum e da necessária Unidade diante dos desafios evangélicos.

Art. 4º - Por ocasião das comemorações, além de estudos Bíblicos e Exaltação à Palavra de Deus, poderão fazer menção à memória daquelas lideranças Evangélicas que, no passado ou no presente, tenham contribuído para a causa do Evangelho.

Art. 5º - Caberá aos pastores, fixar as diretrizes e coordenar os eventos referentes à celebração de que trata o artigo primeiro desta lei.



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2016.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

À Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

EM 02/11/16


ORDEN DO DIA

EM 02/11/16


APPROVADO

EM 02/11/16




Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto dispõe sobre a instituição da Semana do Pastor Evangélico, no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, visando o reconhecimento do trabalho pastoral eclesial, tendo em vista que os pastores dão importante contribuição no fortalecimento dos laços familiares, tais como, auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade, dentre outros.

Apresento o referido projeto de lei, no âmbito deste Município, como forma de valorizar esse profissional vocacionado, considerando que o mesmo tem a grande responsabilidade de orientar as pessoas que congregam nas igrejas e comunidades evangélicas e também exercem atividades de capelania em hospitais, quartéis, presídios e escolas.

A semana a que refere-se o projeto ora apresentado, será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho. O dia escolhido coincide com os cultos e celebrações das comunidades evangélicas.

As solenidades alusivas da semana de que trata o projeto ora apresentado, serão realizadas sem gerar ônus para o município e poderá ser elaborada com a participação do Conselho de Pastores Evangélicos e entidades afins, incluindo nesta data, congressos e shows de natureza gospel.

Logo, a finalidade do projeto é prestar uma homenagem ao pastor evangélico. Não podemos nos esquecer de sua sublime função, que não se trata apenas de um profissional, mas de um ofício e de um sacerdócio. O pastor não é oriundo simplesmente de uma formação acadêmica e institucional, seja seminário ou faculdade teológica, mas se trata de uma vocação divina, um chamado para servir os designios de Deus.